



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES  
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA  
Fls. \_\_\_\_\_  
Servidor(a)  
\_\_\_\_\_

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021



Junto aos autos do processo administrativo nº 032105-0001, o qual resultou no pregão eletrônico de nº. 008/2021, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para a prestação de serviços de desinfecção e sanitização de avenidas e logradouros públicos, com o fornecimento de material, mão de obra e supervisão necessária à prestação dos serviços, para a prevenção e combate ao COVID-19, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes-MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentados pela empresa **BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.466.132/0001-49 para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25 de junho de 2021.

*Hernane Lopes Alencar*  
**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal  
Port. nº 002/2021-GPSAL



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.466.132/0001-49  
Razão Social: BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI  
Nome Fantasia: BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2021 15:38:19 ✓

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI**  
CNPJ: 39.466.132/0001-49

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI



Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito permitida:

**WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, Comunhão Parcial, ADOGADO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 13/11/1987, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 12233, expedida por OAB/MA em 13/05/2013 e CPF: nº 019.734.433-09, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA JOAO PESSOA, nº 98, CHACARA BRASIL, CEP: 65066-864;

Único sócio componente da sociedade empresária de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, tendo seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21600165369, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.466.132/0001-49, com sede e foro na RUA JOAO PESSOA, nº 98, CHACARA BRASIL, São Luís - MA, CEP: 65066864;

Resolve proceder com a seguinte alteração, mediante as cláusulas e condições:

### CLÁUSULA I - Da Alteração da Sede e foro

O sócio quotista, com objetivo de dar nova dinâmica aos negócios da sociedade, decide alterar a sede social, sito: Rua Pernambuco, número 217, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, CEP: 65066-851.

### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando as alterações introduzidas no Contrato Social da sociedade e da necessidade de adequar e de atualizar o diploma que rege os destinos da mesma sociedade as novas realidades sociais e negociais emergentes de tais alterações, seu sócio quotista retro nominado, e abaixo assinado, **DELIBERA** o contrato social que norteará, doravante, a existência jurídica da mesma sociedade, fazendo-o pôr esta e melhor forma de direito, com fundamento nas manifestações de vontade a seguir livremente alistadas e expressadas.

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**, e usará a expressão BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Pernambuco, número 217, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA CEP: 65066-851.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: O OBJETO PRINCIPAL DA EMPRESA É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TANTO RESIDENCIAIS QUANTO COMERCIAIS, DIVERSIFICANDO SUAS ATIVIDADES ATUANDO TAMBÉM NO RAMO TAMBÉM DA LIMPEZAS PREDIAIS, DO TIPO LIMPEZA GERAL, E OUTRAS LIMPEZAS NAS QUAIS NÃO FORAM ESPECIFICADAS EM NENHUM CNAE, COMO LIMPEZA DE CALHAS, CARPETES, DUTOS, E QUAISQUER OUTROS QUE SURJAM QUE JULGUE NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DO AMBIENTE LIMPO, QUE PODERIA VIR A CAUSAR NOVOS SURGIMENTOS DE PRAGAS URBANAS. ALÉM DE TER A POSSIBILIDADE DE ABRANGER ÁREA QUAL SEJA VOLTADO PRO MESMO RAMO DESTA OU OUTRA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO QUE POSSA SE TORNA VIÁVEL AO DESENVOLVIMENTO EMPREENDEDOR.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de O OBJETO PRINCIPAL DA EMPRESA E A PRESTACAO DE SERVICOS NO RAMO DE DEDETIZACAO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS TANTO RESIDENCIAIS QUANTO COMERCIAIS, DIVERSIFICANDO SUAS ATIVIDADES ATUANDO TAMBEM NO RAMO TAMBEM DA LIMPEZAS PREDIAIS, DO TIPO LIMPEZA GERAL, E OUTRAS LIMPEZAS NAS QUAIS NAO FORAM ESPECIFICADAS EM NENHUM CNAE, COMO LIMPEZA DE CALHAS, CARPETES, DUTOS, E QUAISQUER OUTROS QUE SURJAM QUE JULGUE NECESSARIO A MANUTENCAO DO AMBIENTE LIMPO, QUE PODERIA VIR A CAUSAR NOVOS SURGIMENTOS DE PRAGAS URBANAS. ALEM DE TER A POSSIBILIDADE DE ABRANGER AREA QUAL SEJA VOLTADO PRO MESMO RAMO DESTA OU OUTRA OPORTUNIDADE DE NEGOCIO QUE POSSA SE TORNA VIAVEL AO DESENVOLVIMENTO EMPREENDEDOR.

E exercerá as seguintes atividades

- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI

Página 2 de 3

BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI



**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A empresa iniciará suas atividades em 13/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 19 de Abril de 2021

\_\_\_\_\_  
WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA  
Titular/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01973443309	WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2021 09:56 SOB N° 20210493844.  
PROTOCOLO: 210493844 DE 19/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102702100. CNPJ DA SEDE: 39466132000149.  
NIRE: 21600165369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.  
BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.466.132/0001-49</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA <b>19/10/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>	
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>	NÚMERO <b>217</b>
COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.066-851</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA BRASIL</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BIOCONTROLSAMBIENTAL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 9180-0614</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da regição própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 20:10:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI**  
CNPJ: 39.466.132/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:30:14 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **CCCC.D28F.F7D0.D320**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.466.132/0001-49

**Razão Social:** BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI

**Endereço:** R PERNAMBUCO 217 / CHACARA BRASIL / SAO LUIS / MA / 65066-851

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2021 a 16/07/2021

**Certificação Número:** 2021061700440237255483

Informação obtida em 23/06/2021 22:07:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.466.132/0001-49

Certidão nº: 18566815/2021

Expedição: 11/06/2021, às 22:00:06

Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.466.132/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 151233/21

**Data da Certidão:** 13/04/2021 18:17:19

CPF/CNPJ 39466132000149 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/06/2021 22:02:28



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006057322021

Validade: 21/08/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.466.132/0001-49	Inscrição Municipal: 98273801
Razão Social: BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA PERNAMBUCO	
Número: 217	Complemento:
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066851

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de abril de 2021 às 09:49, sob o código de autenticidade nº 3B09F51F82D07D54EA0213CB5C07AC3B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98273801	39.466.132/0001-49	92120212142757
<b>RAZÃO SOCIAL</b> BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> R PERNAMBUCO Nº 217, CHACARA BRASIL 65066851 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

## CNAE Principal e Secundários

- 812220000 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

## RESTRIÇÕES

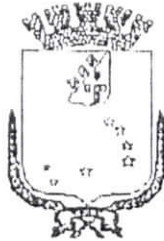
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

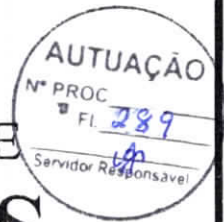
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

75BA27292573A42B5E611832E070D63F



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



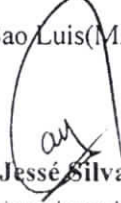
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO** N.º 000701/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI** - Nome Fantasia: **BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL** - CNPJ N.º:39.466.132/0001-49, para funcionamento de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, situada na Rua Pernambuco 217, Chacara Brasil nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Ildenice Nogueira Monteiro-CRQ/MA N.º 11200265

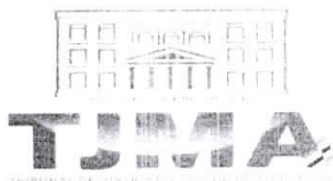
Sao Luis(MA), 27 de Maio de 2021.

  
**Zilmair G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Paulo Jessé Silva Gonçalves**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 11 de junho do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 39.466.132/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luis/MA, 11 de junho de 2021.

*Anselmo de Jesus Carvalho*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Diferidos e Coletivos terão sua competência vinculada as Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PIE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo conferir a veracidade do feito judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 11/06/2021 11:36:58:28

**BALANÇO DE ABERTURA**

em 19.10.2020

BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI CNPJ 39.466.132/0001-49

NIRE 21600165369

Rua Pernambuco, número 217, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA  
CEP: 65066-851

ATIVO		PASSIVO	
<b>Circulante</b>		<b>Circulante</b>	
Disponibilidades	R\$ 90.000,00	Fornecedores	R\$ 5.000,00
Contas a Receber	R\$ 0,00	Financiamentos	R\$ 0,00
Estoques de produtos	R\$ 5.000,00	Outras Obrigações	
Equipamentos e Utensílios	R\$ 15.000,00		
Outros	R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Não Circulante</b>		<b>Não Circulante</b>	
Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00	Exigível a Longo Prazo	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO REAL LP</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL EXIG LP</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Permanente</b>		<b>Patrimônio Líquido</b>	
		PL	
Investimentos	R\$ 0,00	Capital Integralizado	R\$ 105.000,00
Imobilizado	R\$ 0,00	Reservas de Capital	R\$ 0,00
Intangível	R\$ 0,00	Reservas de Lucros	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	Lucros Acumulados	R\$ 0,00
<b>TOTAL DO AT PERMANENTE</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>TOTAL PL</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>TOTAL PASSIVO+PL</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>



285

ROBSON FABRÍCIO BANDEIRA DE MELO  
CONTADOR CRC 009347 MAWAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01973443309	WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA
92965407391	ROBSON FABRICIO BANDEIRA DE MELO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021 14:08 SOB N° 20210817712.  
PROTOCOLO: 210817712 DE 16/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104395875. CNPJ DA SEDE: 39466132000149.  
NIRE: 21600165369. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021.  
BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

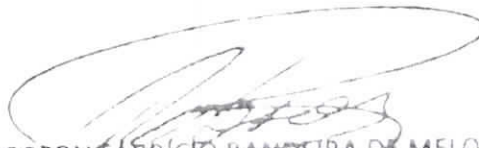


ÍNDICES DE SOLVÊNCIA  
BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI CNPJ 39.466.132/0001-49

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVEL NÃO CIRCULANTE}}$
	=	$\frac{105.000,00 + 0,00}{5.000,00 + 0,00}$
	=	$\frac{105.000,00}{5.000,00}$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	=	21,00 ✓

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
	=	$\frac{105.000,00}{5.000,00}$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	=	21 ✓

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
	=	$\frac{105.000,00}{5.000,00}$
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	=	21 ✓

  
ROBSON FABRÍCIO BANDEIRA DE MELO  
CONTADOR CRC 009347 MA

  
WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA  
EMPRESÁRIO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BIOCONTROL SAUDE AMBIENTA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.466.132/0001-49, com sede na Rua Pernambuco, nº 217, Chacara Brasil, São Luis/MA, prestou serviços de sanitização ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, CNPJ nº 61.600.839/0018-01, com filial na Av. do Vale, 08 Loja 3 - Jardim Renascença II CEP: 65.075-660, São Luis/MA, através de seu representante legal, Raphaelle Fernandes Campos Barcelos, brasileira, casada, portador da cedula de identidade nº 059090822016-3 SSP/MA e inscrito sob o CPF de nº 027.545.933-06, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 98, Bairro Chacara Brasil, CEP: 65.066-864, São Luis/MA. O Objeto foi prestação de serviços de sanitização das áreas internas e externas, para imunização do mesmo utilizando quaternário de amônio.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente.

Atestamos, também, que tal serviço fora executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis MA, 11 de Junho de 2021.

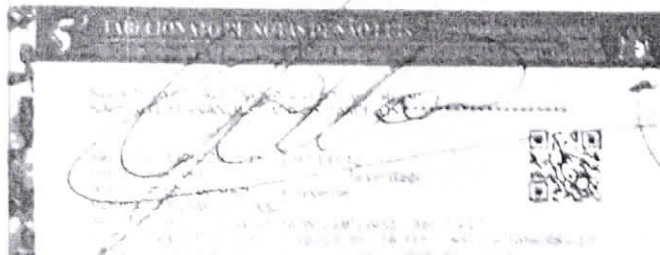


*Raphaelle Fernandes Campos Barcelos*  
**RAPHAELE FERNANDES CAMPOS BARCELOS**

Supervisão - Unidade Operação

RG nº 059090822016-3 SSP/MA

CPF nº 027.545.933-06





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

**CONTRATANTE:** ILDENICE NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, Química Industrial, portador da cédula de identidade R.G. nº 13778372000-0 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 332.214.303-10, residente e domiciliado na Rua Alexandria, Condomínio Jardins do Eldorado Townhouse, nº 20, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65067-160, São Luís/MA;

**CONTRATADO:** BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.466.132/0001-49, inscrição municipal nº 98273801, com sede na Rua João Pessoa nº 98, Chácara Brasil, CEP 65066-864, São Luís/MA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Química Industrial, nível superior, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de Profissional Nível Superior em Química Industrial, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Química, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante, sendo vedada a terceirização.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará o serviço como Responsável Técnico da empresa.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** A contratada perceberá o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a título de honorários pelos serviços descrito na cláusula anterior, sendo depositado diretamente na conta da contratada no quinto dia útil de cada mês.

§1º - O valor será reajustado após 3 (três) meses, em conversa entre as partes.  
Rua Pernambuco, 217 - Chácara Brasil - São Luís/MA  
Contatos: (98) 97400-9614 / (98) 97400-9614  
IG: @biocontrol.saude.ambiental



**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para a Contratada, cópias dos produtos químicos utilizados em cada serviço, bem como informar o local que será usado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prestito neste instrumento de contrato
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato
- d) Por motivos de força maior

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes contratadas contra si a parte contratada.

Por: Ferrand...  
Contratada: ...



## DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Luis, 15 de março de 2021

*Ildenice Nogueira Monteiro*  
**ILDENICE NOGUEIRA MONTEIRO**

CPF: 332.214.303-10

*Albino Henrique Briccio Oliveira*  
**BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**

CNPJ: 39.466.132/0001-49

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:





CONTRATO  
N° 0133-2021  
MEIO AMBIENTE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, **BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI**, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**.

Por este instrumento particular em que são partes, de um lado como **CONTRATANTE, BIOCONTROL SAUDE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 39.466.132/0001-49, localizada na Rua Pernambuco, N° 217, Chácara Brasil, Cep: 65066-51, neste ato representado por seu(s) sócio(s) **WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade n° 13744302000-7 SSP/MA e CPF 019.734.433-09, e do outro lado como **CONTRATADA, MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, situada na Av. Engenheiro Emiliano Macieira, Rodovia Br 135, KM 19, bairro Pedrinhas, Cep: 65095-603, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.899.350/0001-55, neste ato representada pelo seu procurador, **ROBERT MAX MOUSINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 045461895-6 SESP/MA e escrito sob CPF n° 483.618.363-49, acordam e justam firmar o presente Contrato, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Coleta, transporte e destinação final de resíduos classe I (perigosos).

CLÁUSULA II – LOCAL DE ENTREGA DO BEM LOCADO E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS.

2.1- Rua Pernambuco, N° 217, Chácara Brasil, Cep: 65066-51, São Luís - MA.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

3.1 Transporte, coleta e destinação final de resíduos classe I (Perigosos - Bombona 30 Lts): R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por bombona coletada.

Ressalva\*. Será obrigatório uma coleta no mês, independentemente da quantidade de resíduos

CLÁUSULA IV – DO VENCIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.2 - Os valores definidos nos itens e subitens 3, serão apresentados na forma de boletim de medição mensal que será multiplicado pelas quantidades contratadas e/ou solicitadas, que será finalizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente,

127



4.4 - O prazo para pagamento será de **10 dias** após a emissão da nota fiscal com emissão de boleto bancário.

4.3 Quando do envio da medição para aprovação, o CONTRATANTE, tem o prazo de 48 horas para aprovar, não havendo manifestação, o faturamento seguirá como aprovado.

#### CLÁUSULA V – DO ATRASO NO PAGAMENTO.

5.1- O atraso no pagamento da locação e dos serviços prestados pela CONTRATADA implicará na automática aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 0,33% (trinta e três centésimos de percentual) ao dia.

5.2 - Sem embargo do estabelecido no item 5.1, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA poderá suspender o cumprimento do objeto deste contrato, independentemente de aviso ou notificação.

5.3 - Sem embargo do estabelecido nos itens 5.1 e 5.2, caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito, que será entregue ao **CONTRATANTE**, aplicando-se, ainda, a uma multa no valor de 02 (duas) vezes a média aritmética dos boletos pagos pertinentes aos últimos 2 (dois) meses.

#### CLÁUSULA VI – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS.

6.1- Os preços serão repactuados sempre que houver aumento nos valores dos insumos ou alterações de impostos, encargos e tributos legais, obrigatoriamente comprovados, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste formalizado.

6.2 - Independente do previsto no item 6.1 a cada período de 12 (doze) meses de vigência do presente contrato os valores definidos na cláusula III serão reajustados com base na variação do IGPM do período publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA VII – DO PRAZO.

7.1- O presente contrato tem **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

7.2 - Findo o seu prazo de vigência, caso não haja oposição por quaisquer partes, o presente contrato será prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente.

#### CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1- Prestar os serviços com qualidade;

8.2- Isentar a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade junto aos seus funcionários, inexistindo vínculo empregatício entre estes e a tomadora de serviços, os quais serão contratados, remunerados e fiscalizados pela **CONTRATADA**;



8.3- Considerar-se para todos os efeitos legais como responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados, bem como, todos e quaisquer encargos decorrentes da Legislação do Trabalho, Previdência Social, Acidente de Trabalho, Imposto sobre Serviços na forma da Legislação em vigor, devidos por força deste contrato;

8.4-Executar fielmente todos os serviços de modo diligente e eficiente, em rigorosa observância aos padrões técnicos vigentes e estipulados pela **CONTRATANTE**;

8.5- Responsabilizar-se pela supervisão e controle de qualidade dos serviços prestados.

8.6- Emitir e entregar à **CONTRATANTE** juntamente com o faturamento mensal:

- ✓ Medição com discriminação de quantidade de serviço prestado, data e valores;
- ✓ Certificado de destinação final dos resíduos e Manifesto de transporte de resíduos, evidenciando os quantitativos de material que foi coletado e destinado;

8.7- Realizar os serviços de acordo com as normas ambientais vigentes e aplicáveis;

8.8 - Recusar o recebimento e/ou transporte de resíduos sólidos produzidos pela **CONTRATANTE** que não se enquadrem nas espécies prevista na cláusula primeira do presente instrumento de contrato e/ou não esteja catalogada por ela, em especial os rejeitos radioativos, isso por força da sua licença ambiental de operação, da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), da Política Nacional de Energia Nuclear e da Norma CNEN NN 8.01, que proíbe a **CONTRATADA** de receber, como destinatária intermediária ou final, qualquer tipo de rejeito radioativo.

8.9 - Promover de forma aleatória a inspeção visual dos sólidos coletados da **CONTRATANTE** de forma a fiscalizar o disposto neste contrato e o correto preenchimento do "Manifesto de Transporte de Resíduos", sem que isto implique na mitigação ou alteração da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** pela eventual inobservância das disposições contratuais, legais ou normativos pertinentes, nos termos deste instrumento inclusive realizar o exame através de equipamento específico manual ou fixo, tipo contador Gueiguer, radiômetro ou cintilômetro a existência ou não de fontes radioativas clandestinas misturadas inadequadamente pela **CONTRATANTE** nas cargas de resíduos a serem coletados, transportados e/ou incinerados pela **CONTRATADA**, sem prejuízo das medidas administrativas, judiciais, criminais e pela cobrança das indenizações devidas por essa infração contratual.

#### CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1- Efetuar o pagamento dos serviços prestados no vencimento e na forma acordada;

9.2- Comunicar à **CONTRATADA** por escrito sobre quaisquer irregularidades que afete o desempenho dos serviços;



- 9.3- Colaborar com o cumprimento do contrato;
- 9.4- Disponibilizar local adequado para disposição das caixas de coleta/coletor e responsabilizar-se pela integridade física dos mesmos enquanto estiverem em seu(s) estabelecimento(s), ficando obrigado(a) o(a) **CONTRATANTE** em indenizar a **CONTRATADA** em caso de dano aos equipamentos colocados sob a posse daquele(a) (**CONTRATANTE**), o que se exemplifica com as bombonas e/ou as caçambas estacionárias utilizadas para acondicionamento dos resíduos, dentre outros equipamentos colocados pela **CONTRATADA** para a realização do escopo deste **CONTRATO**.
- 9.4.1 Em caso de dano ou extravio dos equipamentos colocados sob a posse do(a) **CONTRATANTE**, esta desde já autoriza a **CONTRATADA** a realizar a reparação e/ou substituição do(s) equipamento(s) danificado(s), independente de notificação, bem como aprova a cobrança dos valores respectivos a título de indenização, em conjunto ou separado das faturas de cobrança dos serviços objeto deste **CONTRATO**, nos mesmos prazos das cláusulas IV e V deste instrumento.
- 9.5- Solicitar remoção dos resíduos por e-mail para: meioambiente@maxtecservicos.com.br / logistica@maxtecservicos.com.br e sempre com no mínimo 48 horas de antecedência.
- 9.6- Assinar através de preposto responsável toda documentação apresentada referente as atividades prestadas de forma legível e mediante carimbo, em especial os Manifestos de Transporte e Controle de Transporte de Resíduos - CTR sempre no ato do recolhimento dos resíduos.
- 9.7- Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, quais entendimentos entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, serão feitas por escrito nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 9.8 - Observar todas as exigências legais e normativas (principalmente as federais, estaduais e municipais) pertinentes ao acomodamento e entrega destes resíduos sólidos, sendo a única responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências, em especial as referentes aos resíduos perigosos e radioativos.
- 9.8.1- Exercer a fiscalização cabível, para que sejam entregues à **CONTRATADA** única e exclusivamente, resíduos sólidos pertinentes às espécies previstas na cláusula primeira desse contrato, sendo a **CONTRATANTE** a única responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências.

127



9.8.3 - A **CONTRATANTE** será a única responsável pela classificação dos resíduos descarregados na compactadora da **CONTRATADA**, ficando responsável, exclusivamente, pelos eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente, quer por sanções administrativas ou penais, quer por indenizações de qualquer natureza, desde que estabelecido o nexo de causalidade entre os mencionados danos e atos ou fatos imputáveis à **CONTRATANTE**.

9.8.4 - Qualquer condenação ou despesa em qualquer esfera, que vier, eventualmente, a sopesar sobre a **CONTRATADA**, em razão da responsabilidade assumida pela **CONTRATANTE** no item 9.8.3 acima, e desde que não tenha sido possível substituir a **CONTRATADA** no pólo passível de eventual demanda, deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de comunicações ou intimações nesse sentido.

#### CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES E MULTAS.

10.1 Fica a **CONTRATANTE** advertida de que, na inspeção a ser realizada pela **CONTRATADA**, no ato da coleta ou na entrega do resíduo no seu destino, pela equipe técnica da **CONTRATADA**, e se constatar a mistura de resíduos radioativos junto aos resíduos sólidos coletados junto a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** por dever legal irá comunicar tal ocorrência, através de contato telefônico e geração de relatório técnico específico, ao órgão ambiental estadual (SEMA) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), colocando o veículo transportador, equipamentos e profissionais envolvidos em quarentena até liberação pelas autoridades competentes.

10.2 Na detecção de fontes radioativas clandestinas nos resíduos entregues à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** será penalizada mediante o pagamento de uma multa, por cada evento detectado, essa multa será correspondente a 10 (dez) vezes o valor da última fatura emitida contra a **CONTRATANTE**.

10.3 Caso haja a detecção de resíduos radioativos clandestinamente misturados aos resíduos coletados pela **CONTRATADA**, além das multas previstas neste contrato e da responsabilização cível, ambiental e penal deverá a **CONTRATANTE** ainda a título de indenização por danos materiais (lucros cessantes), arcar com todos os prejuízos operacionais e financeiros decorrentes da paralisação dos serviços e das ações de mitigação que serão disparados pela **CONTRATADA**, conforme os ditames do seu Plano de Atendimento a Emergências Ambientais, inclusive com todas as despesas com o tratamento de eventuais pessoas contaminados com aquele produto perigoso, o que deverá ocorrer imediatamente após a notificação daquela ocorrência.

10.4 Após a detecção da mistura dos produtos radioativos clandestinamente, a **CONTRATANTE** ficará proibida de contratar os serviços de destinação final de resíduos para a planta de incineração da **CONTRATADA** por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses em caso de reincidência, com cumulação das demais penalidades estabelecidas.



### CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO

11.1- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes, nas seguintes hipóteses:

11.1.1- Falência ou concordata, liquidação ou dissolução, judicial ou extrajudicial;

11.1.2- Mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias por qualquer das partes contratadas.

11.1.3- Devido o descumprimento de quaisquer obrigações contratuais assumidas pelas partes, devendo a parte inadimplente arcar com as perdas e danos sofridos pela prejudicada, desde que devidamente comprovados.

### CLÁUSULA XII – TRIBUTOS.

12.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato ou de sua execução serão da exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na Norma Tributária, sem direito a reembolso. A Parte quando fonte retentora descontará e recolherá nos prazos previsto na Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, devendo apresentar o comprovante de retenção a **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias após seu efetivo recolhimento.

12.2 - O preço do(s) serviço(s) ora contratado(s) considera os tributos vigentes na época da assinatura deste contrato. Contudo, se durante o prazo de vigência deste contrato ocorrer a criação de novos tributos, modificação de alíquota(s) e/ou alteração da base de cálculo de forma a, comprovadamente, majorar o ônus da parte contratada, poderá ser revisto o preço a fim de adequá-lo a essas modificações.

### CLÁUSULA XIII – DAS DEMAIS PENALIDADES.

13.1 Salvo na hipótese de inadimplemento no pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais ou disposições legais e normativas aplicáveis ao presente contrato, a parte inocente poderá rescindi-lo, arcando a parte faltosa com a multa, a título de cláusula penal, no valor de 02 (duas) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos 2 (dois) últimos meses.

13.2 O valor fixado a título de cláusula penal não impede que a parte prejudicada postule indenização suplementar, caso os prejuízos excedam este valor.

12/2



**CLÁUSULA XIV – CONFIDENCIALIDADE.**

14.1 A CONTRATANTE se obriga perante a CONTRATADA a tratar com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade todas as informações e materiais fornecidos por esta, que digam respeito, direta ou indiretamente, ao objeto do presente Contrato, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros, seja durante a sua vigência ou mesmo após ela, sob pena de arcar a CONTRATADA com as perdas e danos daí resultantes.

14.2 A CONTRATANTE poderá divulgar, desde que previamente autorizada por escrito pela CONTRATADA, informações, dados e/ou materiais, somente para seus próprios empregados e/ou terceirizados que tenham efetiva e comprovada necessidade de conhecer tais informações, bem como deverá informá-los da existência de normas, políticas internas e/ou acordos da CONTRATADA, e que os mesmos estarão sujeitos às obrigações de confidencialidade.

14.3 As obrigações de confidencialidade previstas nesta Cláusula subsistirão ao término do presente Contrato pelo período de 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1 - Caso a CONTRATADA se veja impedida por determinação do poder público competente, de manter a regular continuidade do serviço público de recebimento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da CONTRATANTE, sem que isto decorra de aplicação de sanção à CONTRATADA, o presente contrato será rescindido de pleno direito, não havendo que se falar, portanto, em multas ou indenizações entre as partes contratantes.

15.2 - Qualquer das partes deve apresentar, quando solicitado pela outra, informações e documentos pertinentes ao cumprimento das exigências legais e normativas (principalmente as municipais e ambientais) aplicáveis à execução do presente contrato.

15.3 - Todas as comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste contrato serão enviadas por email, carta registrada ou qualquer outro meio legalmente válido, aos endereços constantes no preâmbulo deste Contrato.

15.4 - Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da Parte prejudicada de exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

15.5 - O presente Contrato constitui o acordo integral entre as Partes relativamente a seu objeto, substituindo quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, e somente poderá ser alterado por instrumento escrito e assinado por ambas as Partes.

15.6 - Este Contrato obriga as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

172



15.7 - Caso qualquer uma das cláusulas deste Contrato venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer razão que seja, as demais continuarão em pleno vigor, a menos que o objeto deste Contrato seja afetado.

15.8 - As prestações ora assumidas pelas Partes são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais.

15.9 - As Partes declaram que sempre guardarão na execução deste Contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração.

15.10 - Este Contrato é firmado com a estrita observância dos princípios indicados nos itens antecedentes, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direitos, a qualquer título que seja.

15.11 - O presente Contrato não estabelecerá, de forma alguma, qualquer relação de subordinação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, nem tampouco implicará em qualquer vínculo societário ou trabalhista entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, não havendo, ainda, relação de exclusividade para a prestação dos Serviços entre as Partes.

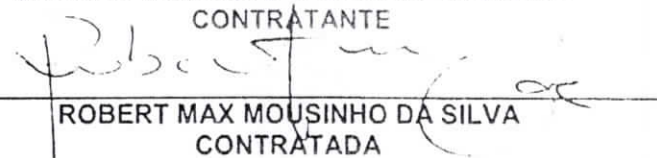
#### CLÁUSULA XVI – DO FORO.

16.1- As partes elegem o foro da **COMARCA DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luis (MA), 17 de maio de 2021.

  
WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
ROBERT MAX MOUSINHO DA SILVA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:







A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

ATT: Comissão Permanente de Licitações

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1º

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à composição de custo do item 1, conforme solicitado via chat.

1. PROPONENTE

Razão Social: BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua Pernambuco, nº 217, Chácara Brasil, São Luís/MA

CEP: 65066-851

CNPJ: 39.466.132/0001-49

NOME FANTASIA: BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 98273801

Responsável: WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

RG: 13744302000-7

CPF: 019.734.433-09

TEL CONTATO:

(99) 99180-0614

(98) 97400-9615

Email: biocontrolsambiental@gmail.com

RUA PERNAMBUCO, 217 - CHÁCARA BRASIL

CNPJ: 39.466.123/0001-49

IG: @biocontrol.saude.ambiental

Item	UNID.	QUANT.	VALOR/DIA	VALOR/ MÊS	VALOR FINAL
Caminhão pipa (com operador, gasolina e adaptador para procedimento)	UNID.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Mão de obra	UND	11	R\$ 250,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Mão de obra CLT (com impostos)	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Custos indiretos	UND	1	R\$1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Uniforme	UND	22	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
EPIs	KIT	33	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
Produtos	UND	96	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 335.750,00				

São Luís, 25 de junho de 2021.

*Wagner Henrique Barcelos Oliveira*

BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI  
WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA  
CPF Nº 019.734.433-096/RG nº 13744302000-7  
Representante Legal

RUA PERNAMBUCO, 217 - CHÁCARA BRASIL

CNPJ: 39.466.123/0001-49

IG: @biocontrol.saude.ambiental



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

**ATT: Comissão Permanente de Licitações**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

2º

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos a composição de custo do item 1, conforme solicitado via chat.

**1. PROPONENTE**

Razão Social: BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI

Endereço: Rua Pernambuco, nº 217, Chácara Brasil, São Luis/MA

CEP: 65066-851

CNPJ: 39.466.132/0001-49

NOME FANTASIA: BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 98273801

Responsável: WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

RG: 13744302000-7

CPF: 019.734.433-09

TEL CONTATO:

(99) 99180-0614

(98) 97400-9615

Email: biocontrolsambiental@gmail.com

RUA PERNAMBUCO, 217 - CHÁCARA BRASIL

CNPJ: 39.466.123/0001-49

IG: @biocontrol.saude.ambiental



Item	UNID.	QUANT.	VALOR/DIA	VALOR/ MÊS	VALOR FINAL
Caminhão pipa (com operador, diesel e adaptador para procedimento)	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Mão de obra (contratada por diária)	UND	11	R\$ 250,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Mão de obra CLT (com impostos)	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Uniforme	UND	22	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
EPIs	KIT	33	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
Produtos	UND	96	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Tributos (SIMPLES)	MÊS	4,5%		R\$ 1.192,5	R\$ 12.948,75
Custos Indiretos	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 319.898,75</b>		

São Luís, 25 de junho de 2021.

*Wagner Henrique Barcelos Oliveira*

BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL EIRELI  
WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA  
CPF Nº 019.734.433-096/RG nº 13744302900-7  
Representante Legal

RUA PERNAMBUCO, 217 - CHÁCARA BRASIL

CNPJ: 39.466.123/0001-49

IG: @biocontrol.saude.ambiental

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021



Junto aos autos do processo administrativo n° 032105-0001, o qual resultou no pregão eletrônico de n°. 008/2021, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para a prestação de serviços de desinfecção e sanitização de avenidas e logradouros públicos, com o fornecimento de material, mão de obra e supervisão necessária à prestação dos serviços, para a prevenção e combate ao COVID-19, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes-MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, apresentados pela empresa **LEITE & LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.827.650/0001-33 para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25 de junho de 2021.

*Hernane Lopes Alencar*  
**HERNANE LOPES ALENCAR**

Pregoeiro Municipal  
Port. n° 002/2021-GPSAL



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.827.650/0001-33 DUNS®: 902335778  
Razão Social: LEITE & LIMA LTDA  
Nome Fantasia: INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2021 09:23:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LEITE & LIMA LTDA  
CNPJ: 19.827.650/0001-33

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
LEITE & LIMA LTDA-ME  
CNPJ: 19.827.650/0001-33**



**NATANAEL LEITE LIMA**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Gurupi/TO, nascido em 27/05/1995, portador do RG sob Nº 912.282 SSP/TO e CPF sob Nº 027.295.781-02, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 131 RUA 4, SN, LOTE 27 QI 1 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77024-664.

**IZAIAS LIMA DA SILVA**, Brasileiro, Casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, Funcionário Público Municipal, Natural de Belo Jardim-PE, nascido em 22/09/1970, portador do RG sob Nº 356443 SSP-PE e CPF sob Nº 697.620.404-06, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 131 RUA 4, SN, LOTE 27 QI 1- Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77024-664.

Sócios da empresa LEITE & LIMA LTDA-ME estabelecida na Quadra ARSE 151, AV. LO 33, ACSV 01, Lote 11- Plano Diretor Sul - CEP.: 77027-012 - Palmas/TO; registrada na Junta Comercial sob o **NIRE 17200430615** e inscrita no **CNPJ sob Nº 19.827.650/0001-33** resolvem de comum acordo, pelo presente instrumento alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

O capital que é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será de 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) dividido em 1.900.000 de quotas nominal de 1 (um real) cada quota integralizadas neste ato 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil) reais através de lançamento contábil na data, da conta contábil de lucros acumulados dos exercícios de 2018 e 2019 para capital social integralizado após a alteração assim ficara o quadro societário

COTISTAS	VLR. COTA	QTD. COTAS	VLR. CAPITAL	PERC. %
NATANAEL LEITE LIMA	1,00	950.000	950.000,00	50%
IZAIAS LIMA DA SILVA	1,00	950.000	950.000,00	50%
TOTAL	>>>>	1.900.000	1.900.000,00	100%

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Neste ato serão consolidados todas as cláusulas e condições de contrato social

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NATANAEL LEITE LIMA**, Brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Gurupi/TO, nascido em 27/05/1995, portador do RG sob Nº 912.282 SSP/TO e CPF sob Nº 027.295.781-02, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 131 RUA 4, SN, LOTE 27 QI 1 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77024-664;



**IZAIAS LIMA DA SILVA**, Brasileiro, Casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, Funcionário Público Municipal, Natural de Belo Jardim-PE, nascido em 22/09/1970, portador do RG sob Nº 356443 SSP-PE e CPF sob Nº 697.620.404-06, residente e domiciliado na QUADRA ARSE 131 RUA 4, SN, LOTE 27 QI 1 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP: 77024-664.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira com seu nome empresarial **LEITE & LIMA LTDA-ME**, e com o título de estabelecimento de **INSET MASTER – CONTROLE DE PRAGAS E VETORES**, com sede na **Quadra ARSE 151, AV. LO 33, ACSV 01, Lote 11- Plano Diretor Sul – CEP.: 77027-012 – Palmas/TO.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em **13/02/2014**, e seu prazo de duração é indeterminado

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de:

- 8122200** – Imunização de Controle de Pragas Urbanas;
- 8121400** – Limpeza de Prédios e em domicilio;
- 4322302** – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
- 8129000** – Atividade de limpeza de caixas d' água e Caixa de gordura;
- 3811400** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812200** - Coleta de resíduos perigosos;
- 3702900** - Atividades relacionadas a esgoto;
- 3600602** - Distribuição de água por caminhões;
- 4322301** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 8111700** - Serviços combinados para apoio a edifícios;
- 0161001** - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 3900500** - Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- 8130300** - Atividades paisagísticas;
- 7490199** - Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente

**CLAUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa, devidamente registrado e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil Reais), dividido em 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídos entre os sócios, conforme o quadro abaixo:

COTISTAS	VLR. COTA	QTD. COTAS	VLR. CAPITAL	PERC. %
NATANAEL LEITE LIMA	1,00	950.000	950.000,00	50%
IZAIAS LIMA DA SILVA	1,00	950.000	950.000,00	50%
TOTAL	>>>>	1.900.000	1.900.000,00	100%

**CLAUSULA QUINTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo senhor **NATANAEL LEITE LIMA**, com os poderes e atribuições para assinar individualmente, representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor pessoal de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo ao sócio, na proporção de sua cotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** Os resultados apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na procuração das cotas de capital de cada um, podendo os lucros ser incorporados ao capital social e/ou mantidos como reservas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Em caso de saída de sócio, seja pela retirada, extinção de sociedade, morte ou exclusão, a sociedade não se dissolverá, procedendo-se no que couber, segundo normas do código civil, salvo o disposto nesta e nas demais clausulas deste contrato consolidado.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Na venda de quotas, seja parcial, ou total, o sócio vendedor deverá manifestar sua intenção por escrito ao remanescente, que terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (Trinta) dias. Vencido esse prazo sem manifestação expressa do outro sócio, o proponente ficará liberado para negociar suas quotas com terceiros, porém, nunca em condições mais favoráveis que as estabelecidas ou oferecidas àqueles.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Em caso de morte de sócio ou de extinção da sociedade, poderão os herdeiros ou sucessores ingressar na sociedade, se houver interesse desses em concordância do remanescente.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Salvo acordo, os haveres do sócio retirante ou excluído, dos herdeiros do sócio falecido ou da sociedade extinta, na impossibilidade de ingresso dos mesmos na sociedade, serão apurados e pagos na forma da clausula decima deste instrumento de contrato social.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo publico; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou prioridade.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** A sociedade pode a qualquer tempo constituir ou destituir administradores não sócios.

A  
N



**CLAUSULA DECIMA SETIMA:**

Fica eleito o foro da comarca de Palmas - Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 28 de julho de 2.020

TAB. TAQUARALTO [Signature] NATANAEL LEITE LIMA  
TAB. TAQUARALTO [Signature] IZAIAS LIMA DA SILVA

TABELIONATO TAQUARALTO  
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO JTB  
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO  
www.cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Selo Digital nº 127456AAA741540-GKZ  
Reconheço por **Verdadeira** a assinatura de **NATANAEL LEITE LIMA**. \*0043\* 79158\*. Dou fé. Palmas-Tocantins, 28 de julho de 2020. EMOLUMENTOS: R\$2,53, Taxa Judiciária: R\$0,71, Funcivil: R\$0,50, ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$3,87 Alessandra Miqueli Alves da Costa - Escrevente.

TABELIONATO TAQUARALTO  
FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIÃO JTB  
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO  
www.cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572  
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Selo Digital nº 127456AAA741539-TAU  
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **IZAIAS LIMA DA SILVA**. \*0043\* 349163\*. Dou fé. Palmas-Tocantins, 28 de julho de 2020. EMOLUMENTOS: R\$5,06, Taxa Judiciária: R\$1,42, Funcivil: R\$1,00, ISS: R\$0,25, TOTAL: R\$7,73. Alessandra Miqueli Alves da Costa - Escrevente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2020 12:51 SOB Nº 20200298194.  
PROTOCOLO: 200298194 DE 29/07/2020 11:45.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003276899. NIRE: 17200430615.  
LEITE & LIMA LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETARIO-GERAL  
PALMAS, 29/07/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.827.650/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2014
NOME EMPRESARIAL LEITE & LIMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 77.027-012	BÁRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO INSETMASTER@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (63) 3214-1084/ (63) 8465-8146		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2021 às 11:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEITE & LIMA LTDA  
CNPJ: 19.827.650/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:09 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **EA72.16AC.307B.E4F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

--	--



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.827.650/0001-33  
**Razão Social:** LEITE E LIMA LTDA ME  
**Endereço:** Q ARSE 151 AV LO33 ACSV1 LOTE11 SN / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS  
/ TO / 77027-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

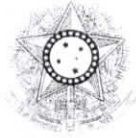
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 18/08/2021

**Certificação Número:** 2021042102073983705200

Informação obtida em 17/06/2021 05:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEITE & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.827.650/0001-33

Certidão nº: 18954203/2021

Expedição: 17/06/2021, às 05:50:10

Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITE & LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
**3221124**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** LEITE & LIMA LTDA

**CNPJ** 19.827.650/0001-33

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** QD Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, SN, PLANO

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 14 de Junho de 2021 - 14h 34m 55s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 19.827.650/0001-33

Contribuinte: LEITE & LIMA LTDA - ME Inscrição: 515890

Endereço oficial: ARSE 151, AV. LO 33, LOTE 11, , PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 1504 S, AV. LO 33, S/Nº, , PALMAS-TO

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **19.827.650/0001-33**  
Código de validação: **8c1c1.31f91.fa7f6-665600**

Palmas, 16 de Junho de 2021 às 19:11.

Certidão válida até 15 de Agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

515890

ALVARÁ Nº

2021000528

## Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

### I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: LEITE & LIMA LTDA - ME - CCP 319461  
INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES  
CPF/CNPJ: 19.827.650/0001-33  
ENDEREÇO: ARSE 151, AV. LO 33, 11, , PALMAS-TO  
1504 S, AV. LO 33, S/Nº, , PALMAS-TO



### II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2021 DATA EMISSÃO: 15/01/2021 VALIDADE: 31/01/2022 Nº PROCESSO: 2020000107  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: NATANAEL LEITE LIMA  
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 42.20 m2  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

### III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - PRINCIPAL	Sim	Sim
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	Não
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	Sim	Não

### IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA SANITARIA VALIDADE: 31/12/2021 TIPO: DEFINITIVO

OBS.: A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1433/SEMUS/SUPAVS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, E A PORTARIA EST Nº 1506/SEMUS/SUPAVS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LICENÇA AMBIENTAL VALIDADE: 14/09/2022

Expedido pela Internet em  
8 de Fevereiro de 2021 as 17:01

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.

A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site  
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu  
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE (imagem)** ao lado.  
Codigo de Validação: 9a48e.2a536-250831





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ  
SANITÁRIO

NÚMERO:

2021008202

### I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 - PESSOA JURÍDICA LEITE & LIMA LTDA - ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 515890
02 - NOME FANTASIA INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	03 - CNPJ 19.827.650/0001-33
04 - ENDEREÇO 1504 S, AV. LO 33 Nº. Lt.: 11 Qd.: Comp.: PALMAS-TO	05 - DATA DE VALIDADE 31/12/2021

### II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

06 - RAMOS DE ATIVIDADE 4930203-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 8122200-IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	07 - EXERCÍCIO 2021
08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO null	
09 - OBSERVAÇÕES A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1184/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 1185/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E A PORTARIA Nº 1186/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. VEÍCULOS VISTORIADOS. 01 STRADA CS-PLACA RFU2C64 E 01 S10 CD PLACA QNM 2G22. RESPONSÁVEL TÉCNICO MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS REGISTRO NO CRBIO-04 SOB O N.º 117274/04-D	



### III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DATA 11/02/2021
CARIMBO / VISA Durval Ribeiro da Silva Júnior Secretário Executivo da Saúde 	ASSINATURA  GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br/> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136380903215920431740>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 136380903215920431740-1  
Data: 09/03/2021 10:55:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF96512-0Y38



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 11:02:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão de Distribuição  
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 6d6e79aa

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LEITE & LIMA LTDA

vinculado ao **CNPJ: 19.827.650/0001-33**

**N A D A C O N S T A**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

[eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj](http://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj)

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 21/05/2021 08:35:12



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Número: 1 Folha: 1

Contém este balanço 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de balanço patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

9



Nome da Empresa.....: LEITE & LIMA LTDA - ME

Ramo.....: Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço.....: Quadra ARSE 151, AV. LO 33, ACSV 01, LOTE 11,

Complemento.....:

Bairro.....: PLANO DIRETOR SUL

Município.....: PALMAS

Estado.....: TO

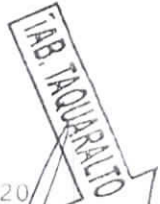
Inscrição no CNPJ...: 19.827.650/0001-33

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 17200430615 Data registro: 05/03/2014

Inscrição Municipal: 515890

Vertical stamp area containing: TABELIONATO TAQUARALTO, FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, TABELÃO/TB, Rua 09, Quadra 06, Lote 17, CEP: 77200-000 - Taquaralito, Palmas - TO, www.cartorioaquaralito.com.br, Fone: (63) 3571-2400/3571-1875/3571-1572, Confirme a Autenticidade: http://correioaquaralito.us.br/verifixaex.php?selecao=1, Selo Digital nº 127459AAA868315-OKU, Reconheço por Semelhância a assinatura de NATANAEL LEITE LIMA \*0026\* 79153\* Dou fé. Palmas-Tocantins, 04 de março de 2021. ENQUILMADOS: R\$5,26, Taxa Judiciária: R\$1,48, Funcivil: R\$1,04, ISS: R\$0,26, TOTAL: R\$8,04. Valéria Noronha Costa - Escrivente.



PALMAS, 01/01/2020

NATANAEL LEITE LIMA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 027.295.781-02

HERBERT HAMON LEITE REZENDE  
Reg. no CRC - TO sob o No. 2918/0-5  
CPF: 722.690.302-49  
CONTADOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>525.345,16D</b>
2	1.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>411.567,52D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONIVEL</b>	<b>2.424,09D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>2.424,09D</b>
5	1.1.1.01.01	<b>CAIXA MTZ</b>	<b>2.424,09D</b>
6	1.1.1.01.01.001	Caixa Mtz	2.424,09D
12	1.1.3	<b>APLICAÇÕES</b>	<b>20.189,69D</b>
13	1.1.3.01	<b>BANCOS CONTA APLICAÇÕES</b>	<b>20.189,69D</b>
14	1.1.3.01.01	<b>BANCOS CONTA APLICAÇÕES MTZ</b>	<b>20.189,69D</b>
358	1.1.3.01.01.001	BANCO DO BRASIL RF - APLICAÇÃO	20.189,69D
15	1.1.4	<b>DIREITOS REALIZAV. CURTO PRAZO</b>	<b>106.857,29D</b>
16	1.1.4.01	<b>CLIENTES</b>	<b>106.857,29D</b>
17	1.1.4.01.01	<b>TITULOS A RECEBER MTZ</b>	<b>106.857,29D</b>
302	1.1.4.01.01.001	Clientes a Receber	106.857,29D
21	1.1.5	<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>280.025,63D</b>
22	1.1.5.01	<b>ADIANTAMENTO DE SALA EMPREGADOS</b>	<b>360,00D</b>
23	1.1.5.01.01	<b>ADIANTAMENTO DE SALA EMPREGADOS MTZ</b>	<b>360,00D</b>
24	1.1.5.01.01.001	Adiantam. de Sal. a Empregados MTZ	360,00D
25	1.1.5.02	<b>ADIANTAMENTO PRO-LABORE A DIREGENTE</b>	<b>279.665,63D</b>
26	1.1.5.02.01	<b>ADIANTAMENTO PRO-LABORE A DIRIGENTE MTZ</b>	<b>279.665,63D</b>
303	1.1.5.02.01.001	Dividendos a Receber	279.665,63D
29	1.1.6	<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>2.070,82D</b>
30	1.1.6.01	<b>IMPOSTOS</b>	<b>2.070,82D</b>
31	1.1.6.01.01	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR MTZ</b>	<b>2.070,82D</b>
34	1.1.6.01.01.001	INSS a Recuperar MTZ	2.070,82D
53	1.2	<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>63.622,61C</b>
60	1.2.1.05	<b>AÇÕES</b>	<b>63.622,61C</b>
61	1.2.1.06.01	<b>CONSORCIOS MTZ</b>	<b>63.622,61C</b>
369	1.2.1.06.01.001	Banco do Brasil- Consorcios	63.622,61C
66	1.3	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>177.400,25D</b>
69	1.3.2	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>317.537,78D</b>
72	1.3.2.02	<b>IMOBILIZADO DEPRECIAVEL</b>	<b>317.537,78D</b>
73	1.3.2.02.01	<b>IMOBILIZADO DEPRECIAVEL MTZ</b>	<b>317.537,78D</b>
351	1.3.2.02.01.001	Computadores e Perifericos	19.449,46D
313	1.3.2.02.01.001	Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	11.076,00D
346	1.3.2.02.01.001	Movels e Utensilios	8.326,74D
314	1.3.2.02.01.001	Veiculos	278.685,58D
75	1.3.4	<b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS</b>	<b>653,96D</b>
295	1.3.4.01.01.001	Adiantamento a Fomecedores	653,96D
76	1.3.9	<b>DEPRECIAÇÕES</b>	<b>140.791,49C</b>
77	1.3.9.01	<b>DEPRECIAÇÕES DE BENS</b>	<b>140.791,49C</b>
78	1.3.9.01.01	<b>DEPRECIAÇÕES DE BENS MTZ</b>	<b>140.791,49C</b>
367	1.3.9.01.01.001	(-) Depredação de Computadores e Perifericos	5.339,46C
315	1.3.9.01.01.001	(-) Depredação de Máquinas, Equip. Fer	4.709,76C
368	1.3.9.01.01.001	(-) Depredação de Movels e Utensilios	1.866,19C
316	1.3.9.01.01.001	(-) Depredação de Veiculos	128.876,08C
79	2	<b>PASSIVO</b>	<b>525.345,16C</b>
80	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>252.127,62C</b>
81	2.1.1	<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>18.517,38C</b>
82	2.1.1.01	<b>BANCOS CONTA EMPRESTIMOS E FINANCIAM.</b>	<b>18.517,38C</b>
83	2.1.1.01.01	<b>BANCOS CONTA EMPREST.E FINANCIAM. MTZ</b>	<b>18.517,38C</b>
375	2.1.1.01.01.001	BANCO DO BRASIL- BB GIRO	18.517,38C
84	2.1.2	<b>FORNECEDORES</b>	<b>233.610,24C</b>



*Handwritten signature*

BALANÇO PATRIMONIAL


Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
85	2.1.2.01	<b>FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>60.302,73C</b>
86	2.1.2.01.01	<b>FORNECEDORES A PAGAR MTZ</b>	<b>60.302,73C</b>
373	2.1.2.01.01.001	ALELO S.A.	26.889,39C
365	2.1.2.01.01.001	Cartão de Credito a Pagar	16,91C
387	2.1.2.01.01.001	Controladora de Vetores e Praças Urbanas Caldense	1.000,00C
296	2.1.2.01.01.001	Ferpam Com de Ferramentas Paraf e Maq Ltda	6.717,49C
299	2.1.2.01.01.001	Insetmax Ind Química	4.809,10C
389	2.1.2.01.01.001	Jonas Wetmann	1.550,00C
390	2.1.2.01.01.001	Josilene Abreu Pereira	162,60C
392	2.1.2.01.01.001	K L MARTINS FERNANDES	2.547,50C
391	2.1.2.01.01.001	Kabum Com Eletronico	6.433,20C
377	2.1.2.01.01.001	Neogen do Brasil	10.176,54C
89	2.1.2.03	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>28.135,25C</b>
90	2.1.2.03.01	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS MTZ</b>	<b>28.135,25C</b>
91	2.1.2.03.01.001	F G T S a Recolher MTZ	1.502,77C
334	2.1.2.03.01.001	Ferlas a Pagar	4.185,69C
92	2.1.2.03.01.001	Imposto Sindical a Recolher MTZ	162,80C
93	2.1.2.03.01.001	INSS a Recolher MTZ	16.356,25C
338	2.1.2.03.01.001	Liquido de Rescisão	6,13C
94	2.1.2.03.01.001	Ordenados e Salarios a Pagar MTZ	4.900,24C
307	2.1.2.03.01.001	Pro-Labore a Pagar	930,05C
96	2.1.2.03.01.001	Taxa Assistencial a Recolher MTZ	91,32C
97	2.1.2.04	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER</b>	<b>145.172,26C</b>
98	2.1.2.04.01	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER MTZ</b>	<b>145.172,26C</b>
104	2.1.2.04.01.001	IRRF a Recolher MTZ	407,83C
320	2.1.2.04.01.001	ISSQN Retido a Recolher	14,45C
321	2.1.2.04.01.001	Parcelamento Simples Nacional em 60 Parcelas	13.584,58C
107	2.1.2.04.01.001	SIMPLES a Recolher MTZ	131.165,40C
114	2.2	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>27.701,56C</b>
115	2.2.1	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>27.701,56C</b>
116	2.2.1.01	<b>EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO</b>	<b>22.640,42C</b>
117	2.2.1.01.01	<b>EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO MTZ</b>	<b>22.640,42C</b>
354	2.2.1.01.01.001	BANCO BRADESCO - VEICULO JEEP	22.640,42C
374	2.2.1.02	<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>5.061,14C</b>
340	2.2.1.02.01.001	Parcelamento INSS	5.061,14C
122	2.4	<b>PATRIMONIO</b>	<b>245.515,98C</b>
123	2.4.1	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>150.000,00C</b>
124	2.4.1.01	<b>CAPITAL</b>	<b>150.000,00C</b>
125	2.4.1.01.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>
127	2.4.1.01.01.001	Capital Social Integralizado	150.000,00C
132	2.4.5	<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>95.515,98C</b>
133	2.4.5.01	<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>95.515,98C</b>
134	2.4.5.01.01	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>95.515,98C</b>
135	2.4.5.01.01.001	Lucros Acumulados MTZ	95.515,98C



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 525.345,16 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezessets centavos)

PALMAS, 31 de Dezembro de 2020

  
 NATANAEL LEITE LIMA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 027.295.781-02

  
 HERBERT HAMON LEITE REZENDE  
 Reg. no CRC - TO sob o No. 2918/0-5  
 CPF: 722.690.302-49  
 CONTADOR



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
Serviços Prestados MTZ	1.734.419,34	1.734.419,34
<b>Deduções</b>		
SIMPLES s/Faturamento MTZ	(183.216,70)	(183.216,70)
<b>Receita Líquida</b>		1.551.202,64
<b>Lucro Bruto</b>		1.551.202,64
<b>Despesas Administrativas</b>		
Água e Esgoto MTZ	(1.158,29)	
Aluguel MTZ	(1.500,00)	
Assinaturas de Jornais/Revistas	(915,94)	
Associação de Classe	(3.942,54)	
Cartão de Crédito	(28.835,59)	
Cartório/Correios	(381,29)	
Combustíveis e Lubrificantes MTZ	(18.324,42)	
Correios e Malotes MTZ	(134,40)	
Depreciação do Ativo MTZ	(59.979,71)	
Despesas com Funcionário	(42,00)	
Despesas Com Veículos MTZ	(45.778,50)	
Doação	(9.604,31)	
Energia Elétrica MTZ	(1.272,60)	
Equipamentos de Proteção e Segurança	(5.339,90)	
Exames Admissional/Desmissional	(262,00)	
Frete e Carretos MTZ	(1.024,75)	
Guincho	(460,00)	
Honorários Contábeis	(13.672,95)	
Hotelaria	(6.610,50)	
Informatica	(6.963,78)	
INTERNET	(2.221,52)	
Lanches e Refeições	(1.636,56)	
Limpeza e Conservação	(140,00)	
Locação de Veículos	(42.586,02)	
Locação Equipamentos	(4.346,29)	
Manutenção e Conservação MTZ	(17.435,34)	
Material de Escritório MTZ	(1.352,80)	
Material de Limpeza MTZ	(3.028,24)	
Material de Uso e Consumo	(7.599,39)	
Material Utilizado	(98.922,79)	
Multas de Trânsito	(1.554,11)	
Plano de Saúde	(984,07)	
Propaganda e Publicidade MTZ	(7.061,00)	
Seguros MTZ	(7.148,61)	
Serviços de Terceiros MTZ - PF	(6.000,00)	
Serviços de Terceiros MTZ - PJ	(501.170,46)	
Telefones e Internet MTZ	(10.389,88)	
Uniformes	(4.652,90)	(924.433,45)
<b>Despesas Tributárias</b>		
I P V A MTZ	(6.374,37)	
Impostos e Taxas Diversas MTZ	(3.376,17)	(9.750,54)
<b>Despesas Financeiras</b>		
Despesas Bancárias MTZ	(4.785,32)	
Juros Pagos MTZ	(5.947,36)	
Multas Pagas MTZ	(696,35)	(11.429,03)



PALMAS, 31 de Dezembro de 2020

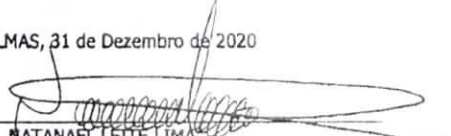
*NH*


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
<b>Despesas com Pessoal</b>		
Adicional Noturno	(101,26)	
Aviso Previo Indenizado MTZ	(4.273,23)	
Decimo Terceiro Salario MTZ	(4.650,95)	
Ferias Pagas MTZ	(7.980,32)	
Horas Extras MTZ	(8.932,23)	
Insalubridade	(6.301,25)	
Ordenados e Salários MTZ	(31.682,15)	
F G T S PAGO MTZ	(10.076,30)	
INSS Pago MTZ	(16.897,21)	
Pro-Labore MTZ	(12.534,00)	(103.428,90)
<b>Receitas Financeiras</b>		
Descontos Recebidos MTZ	0,76	0,76
<b>Resultado operacional líquido</b>		<b>502.161,48</b>
<b>Receitas Não Operacionais</b>		
Bonificação	402,96	402,96
<b>Resultado Antes do IR</b>		<b>502.564,44</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>502.564,44</b>



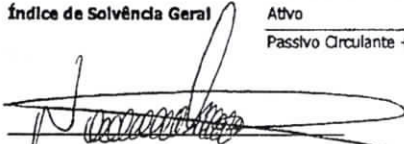
PALMAS, 31 de Dezembro de 2020


  
NATANAEL LEITE LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.295.781-02

  
HERBERT HAMON LEITE REZENDE  
Reg. no CRC - TO sob o No. 2918/0-5  
CPF: 722.690.302-49  
CONTADOR

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	411.567,52 + -63.622,61	1,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	252.127,62 + 27.701,56	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	411.567,52	1,63
	Passivo Circulante	252.127,62	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	411.567,52 - 0,00	1,63
	Passivo Circulante	252.127,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	525.345,16	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	252.127,62 + 27.701,56	

  
NATANAEL LEITE LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.295.781-02

  
HERBERT HAMON LEITE REZENDE  
Reg. no CRC - TO sob o No. 2918/0-5  
CPF: 722.690.302-49  
CONTADOR



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PALMAS, 31/12/2020

A

H H LEITE REZENDE

CRC n.º 2918/0-5

Endereço: Quadra QD 104 SUL R SE 01 LO 25 1 PISO SL 102, nº 1, CENTRO, CEP nº 77020-014  
PALMAS, TO



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LEITE & LIMA LTDA - ME, CNPJ 19.827.650/0001-33, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
NATANAEL LEITE LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 027.295.781-02



## 1. CONTEXTO

A Sociedade **LEITE & LIMA LTDA - ME** é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Palmas - TO, na **ARSE 151, AV LO 33, ACSV 01, LOTE 11, PLANO DIRETOR SUL CEP 77.027-012** e tem como principal objetivo **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS** foi constituída em 05/03/2014 conforme seu documento constitutivo.

## 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade **LEITE & LIMA LTDA - ME** do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto Informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 150.000,00, divido em 150.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **NATANAEL LEITE LIMA, R\$ 75.000,00 (50%)** e **IZAIAS LIMA DA SILVA R\$ 75.000,00**

2.1. ESTOQUES - A EMPRESA NÃO POSSUI ESTOQUE

2.3. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas com base na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, pelo custo histórico do bem.

2.4. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A empresa não tem contingências passivas.

2.5. A empresa adota o método de venda em estabelecimento fixo.

2.6. Os impostos são pagos através do regime de tributação SIMPLES NACIONAL.

2.7 Houve distribuição de lucros acumulados no valor 600.000,00 de ao sócio **NATANAEL LEITE E LIMA**

## 3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, Passivo: Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e Patrimônio Líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

*NK*

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Número: 1 Folha: 9

Contém este balanço 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de balanço patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: LEITE & LIMA LTDA - ME



Ramo.....: Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço.....: Quadra ARSE 151, AV. LO 33, ACSV 01, LOTE 11, S/LN

Complemento.....:

Bairro.....: PLANO DIRETOR SUL

Município.....: PALMAS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 19.827.650/0001-33

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 17200430615 Data registro: 05/03/2014

Inscrição Municipal: 515890

Vertical stamp area containing: TABELÃO TO TAQUARALTO, RECONHECIMENTO DE ASSINATURA, Selo Digital n° 127456AAA868316-QPO, and details for NATANAEL LEITE LIMA.

PALMAS, 31/12/2020

NATANAEL LEITE LIMA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 027.295.781-02

HERBERT HAMON LEITE REZENDE
Reg. no CRC - TO sob o No. 2918/0-5
CPF: 722.690.302-49
CONTADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2021 11:11 SOB N° 20210105410.
PROTOCOLO: 210105410 DE 08/03/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101531948. CNPJ DA SEDE: 19827650000133.
NIRE: 17200430615. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
LEITE & LIMA LTDA - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



QUARTETTO SUPERMERCADOS / CNPJ: 02.397.343/00001-67  
 Q 101 SUL, Avenida NS A, Conj. 02, Lote 10 - Palmas Shopping  
 Plano Diretor Sul - CEP - 77.015-972 - Palmas - TO,  
 Telefone: (63) 3232-8800 | e-mail: [quartetto@quartetto.com.br](mailto:quartetto@quartetto.com.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEITE E LIMA LTDA - ME**, CNPJ 19.827.650/0001-33, sediada na Rua 1.504 Sul Avenida LO 33 Lote 11, Plano Diretor Sul Palmas - TO, executa a prestação de serviços especializados em **Sanitização (Desinfecção de ambientes, objetos e equipamentos)** em prevenção a covid 19 e, também eliminar agentes causadores de infecções, alergias e outros patógenos que causam bronquite asma remite dentre outros desconfortos provocados por fungos, ácaros, vírus e bactérias em nossos supermercados sendo: 4 lojas em Palmas/TO, 01 em Porto Nacional/TO, 01 em Paraíso/TO, e 01 em Gurupi/TO, os serviços foram realizados em áreas correspondentes a **719.457,03 M<sup>2</sup>** durante o período de 5 meses, com área mensal de 143.891,40m<sup>2</sup> executados semanalmente no ano de 2020; incluindo o fornecimento de equipamentos de segurança e todo o material necessário para a execução dos serviços sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo **Fabio Pinto dos Reis Monteiro**, CREA 203637/D-TO. Os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas da empresa contratada.

Palmas -TO 23 de Janeiro de 2021.

Maria de Fatima de Jesus  
 Diretora/Administradora  
 (63) 99994-0142  
[fatima@quartetto.com.br](mailto:fatima@quartetto.com.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br/> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136381105211226439616>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 136381105211226439616-1  
 Data: 11/05/2021 16:22:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL99367-JM6N;



CNPJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SANITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço profissionais, de um lado **QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA** Nome Fantasia **QUARTETTO SUPERMERCADOS** com sede na QD. 1504 SUI. AV. LO 33, LOTE 11 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO e inscrita no CNPJ sob nº 02.397.343/0001-67 de agora em diante chamada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro a empresa **LEITE E LIMA LTDA-ME**, nome de fantasia **INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, com sede na QD. 1504 SUI. AV. LO 33, LOTE 11 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO; telefone: (63) 3214-1984, celular: (63) 98465-8110, neste ato representado pelo seu proprietário Natanael Leite Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 912.282 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 92.128.849/02, doravante em diante chamada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato celebrando sob o regime do Art. 1.092 e seu Parágrafo único do código CIVIL, e demais Legislações aplicáveis, sem ônus e que indesejam gestão avençada neste instrumento são do conhecimento prévio dos **CONTRATANTES** e **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção de ambientes em todos os nos supermercados do grupo, sendo 4 lojas em Palmas/TO, 01 em Porto Nacional/TO, 01 em Paraíso/TO e 01 em Gurupi/TO, os serviços serão realizados semanalmente nas dependências internas e externas de todas as lojas, totalizando uma área total de 143.891,40 M<sup>2</sup>.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Executar os serviços de acordo com as normas de segurança aplicáveis, no que tange ao manuseio de produtos utilizados para a execução dos serviços;
- 2 - Utilizar pessoal especializado sob sua responsabilidade, com os devidos equipamentos de segurança;
- 3 - Fornecer todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços;
- 4 - Orientar o **CONTRATANTE** quanto aos cuidados necessários para a manutenção do local, quando da execução dos serviços, bem como de procedimentos a serem adotados nos produtos comercializados por ela;
- 5 - Responsabilizar-se pelo pagamento de seus empregados, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de natureza trabalhista para eles, notadamente os referentes às Leis Trabalhistas e Previdenciárias;
- 6 - Fornecer total assistência à **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário ou for solicitado, independentemente das datas previstas para a execução dos serviços mensais.

Natanael Lima  
Diretor

1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136381105211226439616-2  
Data: 11/05/2021 16:22:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99368-U51R;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB







#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 – Definir a data que melhor lhe convier, para execução dos serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a fim que a CONTRATADA possa se preparar;
- 2 – Preparar o local para aplicação dos produtos necessários aos serviços contratados;
- 3 – Responsabilizar-se pelos danos que forem causados a seus funcionários, ambientes, animais e público em geral, caso não sejam seguidas às instruções e as normas de segurança definidas pela CONTRATADA;
- 4 – Efetuar o pagamento na data estipulada, de acordo com os valores e condições contratadas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato será por prazo indeterminado, sendo renovado automaticamente 12 (doze) meses e somente poderá ser rescindido por qualquer uma das partes no caso de descumprimento do mesmo ou descumprimento a norma legal (lei), dando-se início em 11 de agosto de 2020.

O presente contrato somente poderá ser rescindido após 30 (trinta) dias de aviso prévio de 30 dias e no caso de má prestação dos serviços. Em caso de rescisão, a multa será o dobro multa de 15% do valor anual deste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA o valor de **RS 9.600,00** (Nove mil e Seiscentos reais) para realização de cada Serviço de Sanitização nas 3 lojas do interior e o valor de **RS 8.000,00** (Oito mil reais) referente as 4 lojas de Palmas. O presente contrato inclui um total de 4 (quatro) aplicações mensais, sendo uma aplicação mensal em cada loja, totalizando um valor de **RS 17.600,00** (Dezessete mil e Seiscentos Reais).

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

Sendo a forma de pagamento no prazo máximo de até 10 dias após a emissão de cada NOTA FISCAL.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE PARA FALTA DE PAGAMENTO

Será cobrado uma multa de 2% sobre o valor em atraso após dos prazos estipulados e após vencido os 10 dias de prazo para a liquidação, permanecendo a inadimplência em mora até que seja quitada no Cartório de Protestos.

#### CLÁUSULA NONA – PRAZO PARA DESMARCAR SERVIÇOS

Haverá uma tolerância máxima de 48 horas para que a CONTRATANTE avise a desagendamento dos serviços, caso contrário será estipulada uma multa relativa ao custo de locomoção e diária dos técnicos.

  
Natanael Lima  
Diretor





**AUTUAÇÃO**  
 Nº PROC \_\_\_\_\_  
 Fl. 324  
 Servidor Responsável \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

A Nota Fiscal emitida em decorrência das operações será emitida conforme solicitação do departamento financeiro contabilmente correta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

No caso da CONTRATADA não desejar efetuar os serviços, deverá autorizar a visita às instalações dos técnicos para que possam analisar e apontar o problema e, com isto, confirmando a etapa dos serviços prestados e recebimento da prestação de serviços, ficando pendente a prestação de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE**

O presente contrato poderá ser alterado total ou parcialmente, em comum acordo entre as partes, se assim lhes convier.

No caso do reajuste deverão as partes negociarem anualmente os valores para reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro competente para dirimir qualquer litígio em execução de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o foro de execução, para dirimir qualquer litígio em execução do presente contrato.

Assim, por estarem nas partes em pleno acordo em todo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam e expressam a presença e a validade dos seus assinaturas abaixo identificadas, em duas vias de igual teor e forma, de validade plena e inteira, para que sirva seus efeitos legais.

Palmas, 10 de Maio de 2021.

*Natanael Lima*  
 Diretor

19.827.650/0001-33  
 LEITE & LIMA LTDA - ME  
 Q. ARSE 151 AV. LO. JO. ASS. DE. GOTE. 11  
 PLANO 204E 02/300  
 CEP: 77.027-012 PALMAS TO

LEITE & LIMA LTDA - ME

02.337.343/0001-67  
 Quatro Supermercados Ltda.  
 101 Sul, A. 2045-A, Conj. 02, Lt. 10, 6º n.  
 Pátio Shopping, Centro CEP 77.013-004  
 Palmas TO

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

*Nome: Branda Alexandre 050.215.001.40*  
*Endereço: 16112 Km Tucuruá 022.193.321.30*



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

**11/05/2021 18:51:33**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Período de Competência

**05/2021**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Palmas**

Município de Prestação do Serviço

**Palmas - To**



### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

**LEITE & LIMA LTDA - ME**

Nome Fantasia

**INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES**

CPF/CNPJ

**19.827.650/0001-33**

Inscrição Municipal

**515890**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Email

**financeiro@insetmaster.com.br**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(63) 3214-1084**

Endereço

**Quadra ARSE 151 Área ACSV SE 151, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77027-012 - Palmas - To**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA**

CPF/CNPJ

**02.397.343/0001-67**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(63) 3232-8824**

E-mail

Endereço

**Quadra ACSU SO 10 Rua NS A Conjunto 2 Lote 10, 10 PLANO DIRTETOR SUL, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-972 - Palmas - TO**

### SERVIÇO PRESTADO

**0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. CNAE: 8122200**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EM TODAS AS ÁREAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.

APLICAÇÕES SEMANAIS NOS SEGUINTE SUPERMERCADO:

- QUARTETTO GURUPI
- QUARTETTO PARAÍSO
- QUARTETTO PORTO
- QUARTETTO CENTRO
- QUARTETTO NORTE
- QUARTETTO ECONOMIA
- QUARTETTO TAQUARALTO

DATA REFERENCIA: AGOSTO/2020

DESCRIÇÃO PARA PAGAMENTO: 11/06/2021

### -DADOS BANCÁRIOS

AG.: 5921-8

C/C: 94660-5

BANCO DO BRASIL

LEITE E LIMA LTDA

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00**

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

**17.600,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**17.600,00**

Aliquota (%)

**4,5500**

ISS (R\$)

**-----**

ISS Retido (R\$)

**800,80**

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**16.799,20**

Valor Total da Nota (R\$)

**17.600,00**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo tomador do Serviço e não o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 2.367,20 Federal e R\$ 880,80 Municipal. Fonte: IBPI - 1995/FI-4.

Visualizado em: 11/05/2021 18:51:34

Para validação desta NFS-e acesse: <https://portal.nasci.weboiss.com.br/externo/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Predio Buriti, CEP: 77.021-900  
Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



Nota: 2021000

**00000432**

Código Verificação  
NUTG-1HDI



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>11/05/2021 18:53:29</b>	<b>05/2021</b>	<b>Palmas - To</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Palmas</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

**LEITE & LIMA LTDA - ME**

Nome Fantasia

**INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES**

E-mail:

**financeiro@insetmaster.com.br**

CPF/CNPJ

**19.827.650/0001-33**

Inscrição Municipal

**515890**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(63) 3214-1084**

Endereço

**Quadra ARSE 151 Área ACSV SE 151, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77027-012 - Palmas - To**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA**

CPF/CNPJ

**02.397.343/0001-67**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(63) 3232-8824**

E-mail

Endereço

**Quadra ACSU SO 10 Rua NS A Conjunto 2 Lote 10, 10 PLANO DIRETOR SUL, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-972 - Palmas - TO**

### SERVIÇO PRESTADO

**0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. CNAE: 8122200**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EM TODAS AS ÁREAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE.
- APLICAÇÕES SEMANAIS NOS SEGUINTE SUPERMERCADO:
- QUARTETTO GURUPI
- QUARTETTO PARAÍSO
- QUARTETTO PORTO
- QUARTETTO CENTRO
- QUARTETTO NORTE
- QUARTETTO ECONOMIA
- QUARTETTO TAQUARALTO

MÊS REFERENCIA: SETEMBRO/2020

PREVISÃO PARA PAGAMENTO: 12/07/2021

### -DADOS BANCÁRIOS

AG.: 5921-8

C/C: 94660-5

BANCO DO BRASIL

LEITE E LIMA LTDA

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>17.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>4,5500</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
-----	<b>800,80</b>	<b>0,00</b>	<b>16.799,20</b>	<b>17.600,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 2.367,20 Federal e R\$ 880,00 Municipal. Fonte: IBPT [B95EF4]

Visualizado em: 11/05/2021 18:53:30

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmasto.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2021000  
**00000433**  
 Código Verificação  
 EC5T-LYTS

MUNICÍPIO DE PALMAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

**11/05/2021 18:56:11**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Período de Competência

**05/2021**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Palmas**

Município de Prestação do Serviço

**Palmas - To**



### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

**LEITE & LIMA LTDA - ME**

Nome Fantasia

**INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES**

CPF/CNPJ

**19.827.650/0001-33**

Inscrição Municipal

**515890**

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

**Sim**

Email

**financeiro@insetmaster.com.br**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(63) 3214-1084**

Endereço

**Quadra ARSE 151 Área ACSV SE 151, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77027-012 - Palmas - To**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA**

CPF/CNPJ

**02.397.343/0001-67**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(63) 3232-8824**

E-mail

Endereço

**Quadra ACSU SO 10 Rua NS A Conjunto 2 Lote 10, 10 PLANO DIRETOR SUL, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-972 - Palmas - TO**

### SERVIÇO PRESTADO

**0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. CNAE: 8122200**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EM TODAS AS ÁREAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE. APLICAÇÕES SEMANAIS NOS SEGUINTE SUPERMERCADO:

- QUARTETTO GURUPI
- QUARTETTO PARAÍSO
- QUARTETTO PORTO
- QUARTETTO CENTRO
- QUARTETTO NORTE
- QUARTETTO ECONOMIA
- QUARTETTO TAQUARALTO

MÊS REFERÊNCIA: OUTUBRO/2020

REVISÃO PARA PAGAMENTO: 11/08/20

-DADOS BANCÁRIOS

AG.: 5921-8

C/C: 94660-5

BANCO DO BRASIL

LEITE E LIMA LTDA

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
17.600,00	0,00	0,00	17.600,00	4,5500
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
-----	800,80	0,00	16.799,20	17.600,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Optante do Simplex Nacional

Trib. aprox. R\$ 2.367,20 Federal e R\$ 880,00 Municipal. Fonte: IBPT [R95PF4]

Visualizado em: 11/05/2021 18:56:12

Para validação desta NFS-e acesse: <https://portalwebiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prec. Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2021000

**00000434**

Código Verificação  
SNAA-Z416



MUNICÍPIO DE PALMAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

**11/05/2021 18:58:27**

Período de Competência

**05/2021**

Município de Prestação do Serviço

**Palmas - To**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Palmas**



### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

**LEITE & LIMA LTDA - ME**

Nome Fantasia

**INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES**

CPF/CNPJ

**19.827.650/0001-33**

Inscrição Municipal

**515890**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Email

**financeiro@insetmaster.com.br**

Fone/Fax

**Não**

**(63) 3214-1084**

Endereço

**Quadra ARSE 151 Área ACSV SE 151, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77027-012 - Palmas - To**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA**

CPF/CNPJ

**02.397.343/0001-67**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(63) 3232-8824**

E-mail

Endereço

**Quadra ACSU SO 10 Rua NS A Conjunto 2 Lote 10, 10 PLANO DIRTETOR SUL, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-972 - Palmas - TO**

### SERVIÇO PRESTADO

**0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. CNAE: 8122200**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EM TODAS AS ÁREAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE. APLICAÇÕES SEMANAIS NOS SEGUINTE SUPERMERCADO:

- QUARTETTO GURUPI
- QUARTETTO PARAÍSO
- QUARTETTO PORTO
- QUARTETTO CENTRO
- QUARTETTO NORTE
- QUARTETTO ECONOMIA
- QUARTETTO TAQUARALTO

MÊS REFERENCIA: NOVEMBRO/2020

PREVISÃO PARA PAGAMENTO: 10/09/2021

-DADOS BANCÁRIOS

AG.: 5921-8

C/C: 94660-5

BANCO DO BRASIL

LEITE E LIMA LTDA

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>17.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>4,5500</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>-----</b>	<b>800,80</b>	<b>0,00</b>	<b>16.799,20</b>	<b>17.600,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 2.367,20 Federal e R\$ 880,00 Municipal. Fonte: IBPT [B95EF4]

Visualizado em: 11/05/2021 18:58:28

Para validação desta NFS-e acesse: <https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



# MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2021000  
**00000435**  
 Código Verificação  
 G8VR-4A5Q

MUNICÍPIO DE PALMAS

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**11/05/2021 19:00:09**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

Período de Competência  
**05/2021**

Exigibilidade do ISS

**Exigível em Palmas**

Município de Prestação do Serviço  
**Palmas - To**



### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

**LEITE & LIMA LTDA - ME**

Nome Fantasia

**INSET MASTER - CONTROLE DE PRAGAS E VETORES**

CPF/CNPJ

**19.827.650/0001-33**

Inscrição Municipal

**515890**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Email

**financeiro@insetmaster.com.br**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(63) 3214-1084**

Endereço

**Quadra ARSE 151 Área ACSV SE 151, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77027-012 - Palmas - To**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA**

CPF/CNPJ

**02.397.343/0001-67**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(63) 3232-8824**

E-mail

Endereço

**Quadra ACSU SO 10 Rua NS A Conjunto 2 Lote 10, 10 PLANO DIRETOR SUL, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-972 - Palmas - TO**

### SERVIÇO PRESTADO

**0713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. CNAE: 8122200**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EM TODAS AS ÁREAS SOLICITADAS PELA CONTRATANTE. APLICAÇÕES SEMANAIS NOS SEGUINTE SUPERMERCADO:

- QUARTETTO GURUPI
- QUARTETTO PARAISO
- QUARTETTO PORTO
- QUARTETTO CENTRO
- QUARTETTO NORTE
- QUARTETTO ECONOMIA
- QUARTETTO TAQUARALTO

MÊS REFERENCIA: DEZEMBRO/2020

REVISÃO PARA PAGAMENTO: 11/10/2021

-DADOS BANCÁRIOS  
AG.: 5921-8  
C/C: 94660-5  
BANCO DO BRASIL  
LEITE E LIMA LTDA

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)  
**0,00**

COFINS (R\$)  
**0,00**

INSS (R\$)  
**0,00**

IR (R\$)  
**0,00**

CSLL (R\$)  
**0,00**

Outras Retenções (R\$)  
**0,00**

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)  
**17.600,00**

Deduções (R\$)  
**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)  
**0,00**

Base de Cálculo (R\$)  
**17.600,00**

Alíquota (%)  
**4,5500**

ISS (R\$)  
**-----**

ISS Retido (R\$)  
**800,80**

Desconto Condicionado (R\$)  
**0,00**

Valor Líquido (R\$)  
**16.799,20**

**Valor Total da Nota (R\$)**  
**17.600,00**

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória. O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 2.367,20 Federal e R\$ 880,00 Municipal. Fonte: IBPT (B95EF4)

Visualizado em: 11/05/2021 19:00:11

Para validação desta NFS-e acesse: <https://spnimas.to.gov.br/validacao/nfs-e>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1607 de 1 de dezembro de 2018

# LIQUIGÁS

## PETROBRAS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa LEITE & LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.827.450/0001-33 sediada na QD 1304 SCL AV. LO35 ACSV 01, LOTE 11 - Plano Diretor Sul - Palmas, TO, Realizou os Serviços de Sanitização, Desinfecção de ambiente com bactericida/Fungicida de uso profissional em prevenção ao corona virus (covid19) nas instalações da LIQUIGÁS Distribuidora S/A. CNPJ: 60.886.413/0130-44 na Av. Primaria II, QD 01, LT 16/21 Parque Agro Industrial, Gurupi TO, conforme datas e metragens abaixo:

Data 10/06/2020 / Área total: 19.406,06 m<sup>2</sup> / Área construída: 1.843,00 m<sup>2</sup>

Data 21/06/2020 / Área total: 19.406,06 m<sup>2</sup> / Área construída: 1.843,00 m<sup>2</sup>

Data 09/07/2020 / Área total: 19.406,06 m<sup>2</sup> / Área construída: 1.843,00 m<sup>2</sup>

Data 24/07/2020 / Área total: 19.406,06 m<sup>2</sup> / Área construída: 1.843,00 m<sup>2</sup>

Atestamos ainda que tais serviços são satisfatórios, não existindo em nossos arquivos até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Palmas - TO, 28 de julho de 2020

Atenciosamente

Raimayer Faria Brito  
Supervisor Administrativo - Centro Operativo de Gurupi  
Liquigas Distribuidora S.A  
(63) 3344-2818  
rbrayo@liquigas.com.br



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 13638130820565538804-1  
Data: 13/08/2020 09:30:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI47571-74U9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB









UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
CGA/SINFRA  
CNPJ: 11.118.393/0001-59



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEITE E LIMA LTDA - ME**, CNPJ 19.827.650/0001-33, sediada na Qd. 1.504 Sul Avenida LO 33 Lote 11, Plano Diretor Sul Palmas - TO, executou entre os dias 18/01/2021 a 27/01/2021, conforme contrato nº 10/2017, cujo objeto é Controle de Pragas Urbanas: Desinsetização, Desratização, Descupinização, Desinfestação e Desalojamento de Pombos e morcegos em todos os prédios da UFOPA, porém em comum acordo com a empresa contratada, esta universidade solicitou em caráter emergencial devido a pandemia do novo corona virus (covid 19), executar dentro do mesmo contrato os serviços de **sanitização** em uma área de **87.771,30 M<sup>2</sup>** incluindo o fornecimento de equipamentos de segurança e todo o material necessário para a execução do serviço sob a responsabilidade técnica da Bióloga **Maria Socorro Dantas dos Santos** registrada no Conselho Regional de Biologia - 4ª Região sob o nº CRBio-04 11727/04-D

Os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas da empresa contratada

Santarem -PA, 05 de fevereiro de 2021

Jeffer Alexander Lira dos Passos  
Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho - MTE 8619/PA  
Universidade Federal do Oeste do Pará  
Siape: 2094638  
Fone: (93) 991804029

Campus Amazônia - Av. Mendonça Furtado, 2.946 - 5º andar, Sala 512  
68040-050 - Santarém/PA - Telefone: (93) 2101-7609  
jefferpassosloca@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES



### DECLARAÇÕES EQUIPE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
Processo Administrativo n.º 032105-0001

Declarações que faz a empresa **LEITE E LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.827.650/00001-33**, com sede na Qd. 1504 Sul, AV. LO 33, LOTE 11 – Plano Diretor Sul - Cep.: 77027-012 – Palmas/TO; Telefone (63) 3214-1084 e 98465-8146, e-mail: [insetmaster@hotmail.com](mailto:insetmaster@hotmail.com) ; através de seu representante legal o **Sr. Natanael Leite Lima**, Brasileiro, empresário, Casado, inscrito no CPF sob o nº: 027.295.781-02 e cédula de identidade nº 912.282-SSP/TO, residente na Qd. 1003 Sul, Alameda 29, Qi. 14, Lote 17-A, Casa 02 – Plano Diretor Sul – Cep: 77018-456 – Palmas/TO; em conformidade com o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**:

Declaramos que nossa equipe técnica é formada por:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Dedetizador	6
Gerente	1
Assistente Administrativo	3
Auxiliar/Ajudante	4
Motorista	2
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>



Sem mais para o momento assinamos a presente declaração.

Palmas/TO; 25 de junho de 2021.

NATANAEL LEITE

Assinado de forma digital por  
NATANAEL LEITE

LIMA:02729578102

LIMA:02729578102  
Dados: 2021.06.19 12:15:12 -03:00

LEITE E LIMA LTDA

Natanael Leite Lima

Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES



## DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021  
Processo Administrativo n.º 032105-0001

Declarações que faz a empresa **LEITE E LIMA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.827.650/00001-33**, com sede na **Qd. 1504 Sul, AV. LO 33, LOTE 11** – Plano Diretor Sul - Cep.: 77027-012 – Palmas/TO; Telefone (63) 3214-1084 e 98465-8146, e-mail: [insetmaster@hotmail.com](mailto:insetmaster@hotmail.com); através de seu representante legal o **Sr. Natanael Leite Lima**, Brasileiro, empresário, Casado, inscrito no CPF sob o n°: 027.295.781-02 e cédula de identidade n° 912.282-SSP/TO, residente na Qd. 1003 Sul, Alameda 29, Qi. 14, Lote 17-A, Casa 02 – Plano Diretor Sul – Cep: 77018-456 – Palmas/TO; em conformidade com o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021**:

- Declara, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Declara que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas ou à sua inscrição no SICAF, conforme for o caso, impeditivos para sua habilitação, nas esferas Municipal ou Distrital, estadual e Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara estar em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, onde não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Declara que não foi condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º; inciso I do art. 5º; e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010.
- Declara que não pratica, de nenhuma forma, ações que possam ser enquadradas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto n° 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as convenções OIT 29 e 105.

- Declara que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e o no que couber, ao Decreto nº 7.746/2012 de 05/06/2012 que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e, estamos cientes que é de nossa responsabilidade a disposição final ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Declara que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assumimos total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, para fins de cumprimento do disposto no art. 4o, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.
- Declara que será dado destino adequado a todos os resíduos provenientes do processo de controle de vetores e pragas urbanas. As embalagens dos produtos desinfetantes utilizados e serão descartados conforme seção V da Resolução Anvisa RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
- Declara que utiliza veículos próprios e adequados para deslocamento de funcionários, equipamentos e produtos de acordo com a resolução da ANVISA RDC nº 52 de 22 de outubro de 2009, e autorizados mediante alvará sanitário.
- Declara que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;

Sem mais para o momento assinamos a presente declaração.

Palmas/TO; 25 de junho de 2021.

NATANAEL LEITE

Assinado de forma digital por  
NATANAEL LEITE

LIMA:02729578102

LIMA:02729578102  
Dados: 2021.06.19 12:15:12 -03'00'

LEITE E LIMA LTDA

Natanael Leite Lima

Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES



## DECLARAÇÃO SOBRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
Processo Administrativo n.º 032105-0001

Declarações que faz a empresa **LEITE E LIMA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.827.650/00001-33**, com sede na **Qd. 1504 Sul, AV. LO 33, LOTE 11** – Plano Diretor Sul - Cep.: 77027-012 – Palmas/TO; Telefone (63) 3214-1084 e 98465-8146, e-mail: [insetmaster@hot.com](mailto:insetmaster@hot.com); através de seu representante legal o **Sr. Natanael Leite Lima**, Brasileiro, empresário, Casado, inscrito no CPF sob o nº: 027.295.781-02 e cédula de identidade nº 912.282-SSP/TO, residente na Qd. 1003 Sul, Alameda 29, Qi. 14, Lote 17-A, Casa 02 – Plano Diretor Sul – Cep: 77018-456 – Palmas/TO; em conformidade com o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**:

- Declara, que nossa empresa conta com uma Bióloga em nossa quadro de colaboradores exercendo a cargo de responsável técnica por todas as atividades inerentes a essa função.
- Declaramos, também que, nossa empresa disponibilizará de responsável técnico (**QUÍMICO**) no ato da contratação, caso seja declarada vencedora do certame, conforme exige o edital de licitação e anexos, mas precisamente no item **14.6**

Sem mais para o momento assinamos a presente declaração.

Palmas/TO; 25 de junho de 2021.

NATANAEL LEITE

Assinado de forma digital por  
NATANAEL LEITE

LIMA:02729578102

LIMA:02729578102  
Dados: 2021.06.19 12:15:12 -03'00'

LEITE E LIMA LTDA

Natanael Leite Lima

Diretor